



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 153/87

Determina nome de Rua e
dá outras providências.

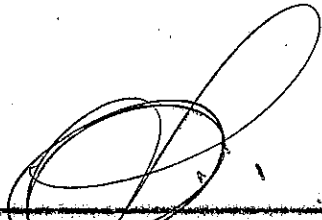
Art. 1º - Fica denominado de RUA SEBASTIANA LOPES, popularmente conhecida como " BARRA " ou " BARROADA, a Rua Belo Horizonte.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito especial, se for o caso, para fazer face à despesa decorrente desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 28 de setembro de 1987.

A P P R O V A D O


JOSE CARLOS DE ALMEIDA

= PRESIDENTE =


JOSE GOMES DA SILVA

= 1º SECRETÁRIO =

JOSE RAMOS DA SILVA

= 2º SECRETÁRIO =